



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 3487/2023 - ARI (11.01.16)

Nº do Protocolo: 23006.014099/2023-77

Santo André-SP, 10 de julho de 2023.

O **ASSESSOR DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria nº. 404, de 27 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº. 167, de 29 de agosto de 2018, de no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Resolução da CRI nº 60/2023, que autoriza a criação e regulamenta as hipóteses de concessão de bolsas e auxílios para a mobilidade internacional da UFABC,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as hipóteses e valores de bolsas e auxílios de mobilidade internacional da Fundação Universidade Federal do ABC.

Art. 2º As bolsas para mobilidade internacional, especificadas nesta Portaria, destinam-se exclusivamente para atividades acadêmicas e consideram as condições de fomento necessárias a sua plena execução, conforme disciplinado a seguir:

I - Bolsa Mobilidade Internacional de Graduação *Incoming*: destinada a estudante internacional de graduação vinculado(a) a instituição parceira da UFABC, no valor de **R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais)**, com periodicidade mensal;

II - Bolsa Mobilidade Internacional de Mestrado *Incoming*: destinada a estudante internacional de mestrado, vinculado(a) a instituição parceira da UFABC, no valor de **R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, com periodicidade mensal;

III - Bolsa Mobilidade Internacional de Doutorado *Incoming*: destinada a estudante internacional de doutorado, vinculado(a) a instituição parceira da UFABC, no valor de **R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)**, com periodicidade mensal;

IV - Bolsa Mobilidade Internacional de Graduação *Outgoing, exceto América Latina e Caribe*: destinada a estudante de graduação da UFABC em mobilidade internacional em instituição parceira, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, com periodicidade mensal;

V - Bolsa Mobilidade Internacional de Graduação *Outgoing* na América Latina e Caribe: destinada a estudante de graduação da UFABC em mobilidade internacional em instituição parceira nos países que compõem a América Latina e Caribe, no valor de **R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais)**, com periodicidade mensal;

Art. 3º Os auxílios financeiros para a mobilidade internacional consideram a categoria do(a) beneficiário(a) a ser contemplado(a), a natureza da atividade que será desenvolvida, seja acadêmica e/ou administrativa, e as condições de fomento necessárias a sua plena realização, conforme disciplinado a seguir:

I - Auxílio Mobilidade Internacional Docente *Incoming*: destinado a docente vinculado(a) à instituição estrangeira parceira da UFABC para o pagamento de despesas necessárias à permanência no país no valor diário de **R\$ 300,90 (trezentos reais e noventa centavos)**, na forma de subsídio financeiro em parcela única, limitado a 15 dias;

II - Auxílio Mobilidade Internacional de Pessoal Administrativo *Incoming*: destinado a pessoal administrativo vinculado(a) a instituição parceira da UFABC para o pagamento de despesas necessárias à permanência no país, no valor diário de **R\$ 300,90 (trezentos reais e noventa centavos)**, na forma de subsídio financeiro em parcela única, limitado a 15 dias;

III - Auxílio Mobilidade Internacional de Graduação *Outgoing*, exceto América Latina e Caribe: destinado a estudantes de graduação da UFABC, no valor de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**, para o pagamento de despesas relacionadas à documentação de ingresso no país de destino e visto, custos com deslocamento e seguro saúde, na forma de subsídio financeiro em parcela única;

IV - Auxílio Mobilidade Internacional de Graduação na América Latina e Caribe: destinado exclusivamente a estudantes de graduação da UFABC em mobilidade internacional para instituição parceira da UFABC em país que compõe a América Latina e Caribe, no valor de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, para o pagamento de despesas relacionadas à documentação de ingresso no país de destino e visto, custos com deslocamento e seguro saúde, na forma de subsídio financeiro em parcela única;

V - Auxílio Mobilidade Internacional de Pós-Graduação *Outgoing* na América Latina e Caribe: destinado exclusivamente a estudantes de pós-graduação da UFABC em mobilidade internacional para instituição parceira da UFABC em país que compõe a América Latina e Caribe, no valor de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, para o pagamento de despesas relacionadas à documentação de ingresso no país de destino e visto, custos com deslocamento e seguro saúde, na forma de subsídio financeiro em parcela única;

VI - Auxílio Mobilidade Internacional para participação na Jornada de Jovens Pesquisadores AUGM: destinado a estudantes de graduação e pós-graduação da UFABC, no valor de **R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)**, na forma de subsídio financeiro em parcela única, para participação na Jornada de Jovens Pesquisadores da Associação de Universidades Grupo Montevideo, destinado ao pagamento de despesas relacionadas à documentação de ingresso no país de destino e visto, considerando, quando necessário, os custos com deslocamento, permanência e seguro saúde.

Art. 4º Estudantes participantes de ações de Mobilidade *Outgoing* poderão manter o recebimento cumulativo de bolsas e auxílios de caráter socioeconômico juntamente

com as bolsas/auxílios previstos nesta portaria, cuja avaliação caberá à equipe da ProAP, mediante análise circunstanciada de cada caso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 10/07/2023 20:26)

DALMO MANDELLI

CHEFE - TITULAR (Titular)

ARI (11.01.16)

Matrícula: 1762430

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3487**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/07/2023** e o código de verificação: **a06375b2df**